
S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1016/2009 de 18 de Novembro de 2009

Considerando que o Programa do X Governo Regional dos Açores tem como objectivo a promoção e dignificação das profissões, sendo um dos meios para atingi-lo a organização dos campeonatos regionais das profissões e a participação nos campeonatos nacionais, europeus e internacionais;

Considerando que a participação neste tipo de campeonatos permite aos jovens a oportunidade de competirem entre si, demonstrando, avaliando e comparando as suas competências profissionais, contribuindo quer para a valorização e desenvolvimento pessoal, quer para o incremento da formação profissional de qualidade;

Considerando que a Fundação de Ensino Profissional da Praia da Vitória solicitou um apoio financeiro para suportar as despesas com a participação daquela Escola no Campeonato Internacional das Profissões, decorrido em 2009, em Calgary, no Canadá;

Considerando que o n.º 2 da Portaria n.º 226/2009, de 4 de Maio, estabelece que o pagamento das despesas inerentes à participação nos referidos campeonatos podem ser pagas directamente às escolas, mediante instrumento legal adequado;

Assim, em conformidade com a alínea c) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e ao abrigo da alínea d) do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, atribuir à Fundação de Ensino Profissional da Praia da Vitória um apoio financeiro no montante de €5.947,27 (cinco mil e novecentos e quarenta e sete euros e vinte e sete cêntimos) a ser processado pelo Fundo Regional do Emprego.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do apoio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação do beneficiário ter que restituir o montante concedido.

26 de Outubro de 2009. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.